



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 944/2022

“Dispõe sobre a nova denominação a próprio, neste Município, que passa a ser denominado **CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL GONÇALO ANTUNES BEZERRA**, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria dos Vereadores **ANDERSON GALINDO DA SILVA, BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA MELO, CÍCERO ALVES DA SILVA, JOSÉ FLÁVIO INACIO DOS SANTOS JÚNIOR, JUNIOR EDSON GOMES DA SILVA, LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA, MARIA DAS DORES GALINDO, NIVALDO GALINDO DA SILVA E THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA**:

Art. 1º - O próprio público instalado na Praça Manoel Izidoro Sobrinho, s/n, Centro, onde ficam localizadas as primeiras casas de nossa cidade, passa a ser denominado “**CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL GONÇALO ANTUNES BEZERRA**”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 916, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito